



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1209 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por Decreto, a transposição o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, da Administração Direta e dos Fundos, relativo ao orçamento aprovado para o exercício de 2006, até o limite do art. 7º, inciso I da Lei nº 1200 de 01/12/2005 que trata do Orçamento Municipal para 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 2 de fevereiro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal